



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**Processo:** 1098364  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** Enlix Comércio de Tecnologias Educacionais Eireli  
**Jurisdicionado:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS)

Conforme relatado no despacho anterior, tratam os autos de denúncia apresentada por Enlix Comércio de Tecnologias Educacionais Eireli, em face da existência de possíveis irregularidades no edital do pregão eletrônico para registro de preços 14/2020, processo licitatório 46/2020, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e produtos de tecnologia educacional para atender aos municípios consorciados”. A abertura das propostas estava prevista para o dia 19/01/2021, às 9h15.

Protocolizada em 11/01/2021, a denúncia foi autuada por ordem do conselheiro-presidente e distribuída à minha relatoria em 13/01/2021, vindo-me os autos conclusos.

De início, como medida de instrução processual, a fim de que o responsável pelo certame se manifestasse sobre os fatos apontados pelo denunciante, entendi necessária a oitiva da entidade licitante.

Os autos, então, foram encaminhados à Secretaria da Segunda Câmara com o intuito de intimar o Sr. Alisson Rafael Alves dos Santos, pregoeiro e subscritor do instrumento convocatório em exame, para que apresentasse esclarecimento acerca dos fatos denunciados e **encaminhasse cópia de toda a documentação relativa às fases interna e externa do pregão eletrônico para registro de preços 14/2020, processo licitatório 46/2020.**

Intimado (peça 7 SGAP), o Sr. Alisson Rafael Alves dos Santos apresentou os documentos anexados às peças 10 a 13 do SGAP.

Não obstante, ao analisar a documentação apresentada, identifiquei que não foram encaminhados ao Tribunal os documentos juntados ao processo licitatório após o julgamento das impugnações e recursos. Em especial, não foi encaminhada a ata da sessão pública do pregão eletrônico, ocorrida em 19/01/2021.

Diante disso, encaminho o feito novamente à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que seja intimado, **com urgência**, por e-mail, o Sr. Alisson Rafael Alves dos Santos, pregoeiro e subscritor do instrumento convocatório em exame, para que, no **prazo de 48**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**(quarenta e oito) horas**, apresente cópia de toda a documentação que foi juntada aos autos do processo licitatório 46/2020 posteriormente ao julgamento das impugnações e recursos, em especial a ata da sessão pública do pregão, realizada em 19/01/2021.

O responsável deverá ser advertido de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informe-se ao responsável que, em razão das medidas adotadas pelo Tribunal para enfrentamento da emergência de saúde pública causada por coronavírus, as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Ao final, juntada a documentação encaminhada ou transcorrido o prazo sem manifestação, retornem-me os autos conclusos, com urgência.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

TELMO PASSARELI  
Relator